



9.2
Publicado no "Barreiro Joséense" nº 1736, de 26/7/59
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

DECRETO Nº 276,

de 20 de julho de 1959.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 52, nº IV, da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, de 1.946,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado nas funções de Guarda-Jardim, com os proventos mensais de Cr\$5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), nos termos do art. 2º da Lei nº 448, de 12/11/1966, o sr. MIGUEL QUIRINO, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 20 de julho de 1.959.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte de julho de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S.E.P.